



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 16/2019

EDITAL 01/2019

ÁLVARO NACKLE URT, PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica no art.44,

TORNA PÚBLICA divulgação do Processo Seletivo Simplificado nº **16/2019**, destinado ao preenchimento de **vagas temporárias** para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bandeirantes – MS, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital.

1- DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo a contratação para atender a necessidade temporária, emergencial, de excepcional interesse público, nos termos do **art. 37, IX, da CF/88, e Lei Municipal nº. 454/1997**;

Considerando que o último concurso realizado no Município foi em 2012, de modo que todos os aprovados foram convocados e empossados conforme a necessidade da época, não havendo no certame nenhum candidato aprovado para atendimento das tarefas essenciais e obrigatórias, sendo certo que o concurso há muito se expirou;

Considerando que, mesmo com o provimento de pessoal pelo concurso público, muitos já pediram exoneração, tornando os postos de trabalho deficitário, agravando-se nesse período com aposentadorias, sem substituição;

Considerando que as funções constantes no **anexo I**, são de necessidade imediata, tendo em vista atender ao princípio da continuidade do serviço público, não sendo possível aguardar os processos subsequentes;

Considerando que o Poder Executivo do Município de Bandeirantes – MS, prezando pela melhor qualidade no atendimento à população, abre o presente Edital e dá ampla divulgação e concorrência para a contratação dos profissionais melhores qualificados, de maneira impessoal e isonômica;

2- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 2.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover vagas para contratação temporária de pessoal, através de análise de títulos para as funções constantes no **Anexo I**;
- 2.2 O valor dos vencimentos, o número de vagas, a jornada de trabalho e as atribuições básicas dos cargos são os constantes do **Anexo I** deste Edital;
- 2.3 O Município de Bandeirantes - MS reserva-se o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo.
- 2.4 **Os candidatos convocados neste Processo Seletivo serão contratados por até 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por um único e igual período, ressalvando-se o não atendimento a contento das atribuições inerentes ao cargo ou, em todo caso, o preenchimento do cargo por servidor efetivo, mediante concurso público.
- 2.5 A Contratação Temporária de Pessoal não é de caráter obrigatório e dar-se-á de acordo com as necessidades do serviço, a partir da homologação do resultado final publicado na Imprensa Oficial do Município.
- 2.6 Para participar, os candidatos deverão se apresentar nos dias **02 e 03 de outubro de 2019**, das **07h30min às 10h30min** e das **13h30min às 16h30min**, junto à **Diretoria de Planejamento e Gestão** da Secretaria Municipal de Administração, com a documentação de que trata o **item 4.1** deste edital e observados os requisitos do **item 3**, sem os quais não serão deferidas as inscrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

3- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1 Ter nacionalidade brasileira, admitidos estrangeiros na forma da lei;
- 3.2 Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- 3.3 Gozar dos direitos políticos;
- 3.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.5 Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.6 Possuir curso superior completo para os cargos que exigir e habilitação específica para o exercício da profissão correlata à formação e ter inscrição (registro) válida no órgão de classe respectivo;
- 3.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- 3.8 Não possuir acúmulo de cargos públicos, exceto aqueles permitidos por lei.

4- DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, juntamente com os originais (**DOCUMENTOS DE CARÁTER ELIMINATÓRIO**):

- a) Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou documento equivalente com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral (**disponível em <http://www.tre-ms.jus.br/>**)*;
- d) Cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- e) Cópia da Certidão de conclusão de Curso, acompanhada do histórico escolar, ou diploma na área exigida para o cargo pleiteado;
- f) Declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão com prazo inferior a 05 anos no exercício de função pública qualquer, (**ANEXO II**).
- g) Certidão negativa de Antecedentes Criminais e cíveis na Justiça Estadual e Federal (disponíveis em <http://www.tjms.jus.br/>, <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e www.dpf.gov.br)*.
- h) Certidão emitida pelo Município de Bandeirantes/MS, de que não foi demitido sem ou com justa causa antes do vencimento do contrato de trabalho.

***Caso a certidão não esteja disponível através da web site, o candidato deverá procurar o Órgão correspondente para a emissão da Certidão.**

4.2 AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

- 4.2.1 No ato de inscrição o candidato deverá apresentar (cópia e original):
 - a) Cópia de títulos de acordo com as especificidades contidas referente ao cargo pleiteado no **Anexo III (que contarão como caráter classificatório)**;
 - b) Os documentos deverão ser autenticados em cartório ou autenticados no ato, por servidor público, de acordo com a apresentação do documento original comprobatório.

4.3 Orientações sobre organização dos documentos para avaliação dos títulos:

- 1) A Comissão de acompanhamento do Processo Seletivo, através da Secretaria Municipal de Administração, receberá na modalidade **PRESENCIAL** e/ ou **PROCURAÇÃO SIMPLES**, em envelope aberto para conferência, com os documentos para avaliação dos Títulos devidamente ordenados, para posterior exame pela Comissão designada. O candidato deverá seguir as seguintes instruções, para o preenchimento do formulário:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

- 2) Preencher e imprimir em uma via o modelo do Formulário apresentado no **ANEXO IV**, em tamanho A4 e entregar junto com os Títulos, dentro do envelope dos documentos;
- 3) Os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas e numeradas sequencialmente e acondicionados em envelope devidamente identificado da seguinte forma:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES - MS, N. 16/2019**

NOME DO CANDIDATO:
TELEFONE:
CARGO:

5- DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1 O Processo Seletivo consistirá da análise dos documentos exigidos no **item 4.1** conforme orientação contida no **Anexo III**, para todos os cargos (**de caráter classificatório**).
- 5.2 A Comissão designada terá até o dia **07 de outubro de 2019** para proceder na análise e totalização da pontuação preliminar, sendo que a publicação do resultado preliminar se dará a partir do dia **07 de outubro de 2019**, no Diário Oficial do Município.
- 5.3 Os candidatos terão **24h** a contar da data da publicação do **resultado preliminar para interpor recursos**, os quais serão analisados pela Comissão referenciada.
- 5.4 O resultado final será publicado a partir de **09 de outubro de 2019**.

6- DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

- 6.1. Somente serão computados documentos que consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem legíveis;
- 6.2. Os documentos ilegíveis, mesmo que parcialmente, não são validados para efeitos de pontuação, bem como os documentos de caráter eliminatório, deverão conter todas as informações de forma legíveis.
- 6.3. Cada título será considerado uma única vez, devendo para isso, conter conteúdo programático, carga horária, data, local, assinatura, sendo cópia autenticada, ou apresentação do original para autenticação no local.
- 6.4. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.
- 6.5. Títulos de cursos livres realizados na modalidade online só serão aceitos mediante código de autenticidade para verificação, de igual modo títulos com assinatura digital.
- 6.6. A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do cadastramento do candidato e será incurso nas penas do Art. 299 e também do parágrafo único se praticado por servidor, do código Penal Brasileiro.
- 6.7. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato.
- 6.8. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

7- CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Caso ocorra empate, os critérios para classificação serão respectivamente:

1. Maior tempo de serviço prestado no Serviço Público;
2. O candidato com maior idade.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

8.2 - O presente **Processo Seletivo tem validade por 1 (um) ano** podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

8.3 – No ato de convocação o candidato será encaminhado à Perícia Médica para avaliação e emissão do Boletim de Inspeção Médica – BIM, o qual o médico poderá solicitar exames para complementação, sendo este item de caráter eliminatório, caso o candidato seja considerado inapto para o exercício da função.

8.4 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

8.5 – As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela legislação municipal, aplicável à matéria.

Bandeirantes – MS, 01 de outubro de 2019.

**ÁLVARO NACKLE URT
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
NÍVEL SUPERIOR

CARGO	ATRIBUIÇÃO	CH	VAGA	INSTRUÇÃO	REMUNERAÇÃO
(N. 1) ANALISTA DE SISTEMAS	Desenvolver soluções computacionais na área de software e hardware; atuar na implantação de automatização, previsão e administração de custos de informatização e geração de documentação dos sistemas, testando seu funcionamento de acordo com padrões estabelecidos e normas especificadas; elaborar relatórios técnicos referentes a testes, ensaios, experiências e inspeções; promover a capacitação de servidores das diversas áreas; instalar software e dar manutenção no parque de equipamentos de informática; executar outras atividades correlatas.	40h/s	1	Ensino Superior em Análise de Sistemas	R\$ 3.032,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 14/2019

DECLARAÇÃO

Eu, _____, infra-assinado,
brasileiro (a), estado civil _____, portador (a) do RG n°
_____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____,

DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, bem como não haver sofrido nos últimos 5 (cinco) anos ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Bandeirantes – MS, ____ de _____ de 2019.

Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
PARA OS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO E FUNDAMENTAL

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	Valor da Pontuação	Pontuação Máxima	Comprovante
Tempo de Serviço prestado na iniciativa pública ou privada, em área correlata ao cargo concorrido.	1,0 pontos por ano completo (365 dias) ou proporcional a 1/12 avos por mês completo (30 dias)	Sem limite de pontuação	Com comprovação emitida pela empresa/ órgão público, ou registro em carteira de Trabalho.
Certificado de Cursos na área de atuação (realizados nos últimos 7 anos)	com C/H até 40h 0,5 ponto para cada certificado	Sem limite de pontuação	Certificado de participação devidamente registrado
	com C/H acima de 40h 1,0 para cada certificado		

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	Valor da Pontuação	Pontuação Máxima	Comprovante
Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> "especialização" na área correlata ao cargo concorrido	5 (até 2)	10	Certidão de conclusão acompanhado do histórico escolar ou Diploma devidamente registrado
Tempo de Serviço prestado na iniciativa pública ou privada, em área correlata ao cargo concorrido.	1,0 pontos por ano completo (365 dias) ou proporcional a 1/12 avos por mês completo (30 dias)	10	Com comprovação emitida pela empresa/ órgão público, ou registro em carteira de Trabalho.
Certificado de Cursos na área de atuação (realizados nos últimos 7 anos)	com C/H de até 40h 0,5 pontos para cada certificado	No máximo 8 pontos somando todos pontos de qualificação	Certificado de participação devidamente registrado
	com C/H acima de 40h 1,0 para cada certificado		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.14/2019
Requerimento de Cadastro

Cargo:	Quantidade de folhas:
Nome do Candidato:	
Sexo: () M () F	Data de nascimento:
RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	Telefone residencial e celular:
E-mail:	
Assinatura do Candidato (ou procurador):	
Assinatura do Representante da Comissão:	

- O Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
- A inscrição poderá ser efetuada por terceiros. A procuração deverá ser com finalidade específica para inscrição do processo seletivo, com reconhecimento de firma em cartório;

-----DESTACAR-----

PROTOCOLO DE CADASTRO PROCESSO SELETIVO N. 14/2019

Nome: _____ Nº do Cargo: _____

Cargo: _____ Qnt. de docs.: _____

Data: ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

Nome e Assinatura do representante da Comissão